Id:05D5076D79A7E97A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 001.0000917/2024

Pregão Eletrônico nº 026/2024

I – PARTES

1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Branca-PI, CNPJ 03.022.132/0001-02, representada pela Secretária de Saúde, Ana Paula de Moura Soares, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.2. Fornecedores Registrados: os signatários da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, cujos dados permanecem inalterados e integram o presente Termo para todos os fins.

II – CONSIDERANDOS

a) que a Ata de Registro de Preços nº 017/2024 foi assinada em 03/07/2024, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 04/07/2024;

b) que a cláusula 4.1 da referida Ata prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, mediante anuência dos fornecedores e comprovação de preço vantajoso, em consonância com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

c) que o Órgão Gerenciador realizou pesquisa de mercado em junho de 2025, comprovando a vantajosidade dos preços registrados;

d) que há interesse da Administração na manutenção do registro de preços para atender a demanda continuada de materiais odontológicos;

e) que os fornecedores manifestaram, nos autos, anuência expressa à prorrogação e renovação dos quantitativos;

f) que o Parecer Jurídico nº 01.0207/2025 (fls. ___) concluiu pela possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados quando da prorrogação da vigência, nos termos do Parecer nº 00453/2024/AGU.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, originalmente válida de 03/07/2024 a 03/07/2025, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03/07/2025 a 03/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Em razão da prorrogação ora pactuada, renovam-se integralmente os quantitativos originalmente registrados, observadas as mesmas especificações, unidades, marcas e preços constantes da Ata de Registro de Preços, que passam a integrar este Termo por referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE

Os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, conforme pesquisa de mercado juntada às fls. ___ do processo, apresentando valores inferiores à média de mercado levantada em março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo aditivo firma-se com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, na cláusula 4.1 da Ata de Registro de Preços e no Parecer nº 00453/2024/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00514/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e preços da Ata de Registro de Preços não contrariadas pelo presente Termo.

IV – ASSINATURAS

Água Branca-PI, 02 de Julho de 2025.

_____
Ana Paula de Moura Soares
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

_____
Representante legal da J A Oliveira Comércio

_____
Representante legal da Distrimed Comércio e Representações LTDA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Id:0047F18C037FE74F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

PORTARIA GP Nº 704/2025
DE 02 DE JULHO DE 2025

Nomeia fiscal e gestor do contrato n° 04.2606/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei n° 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR como fiscal do contrato n° 04.2606/2025 o servidor **ESDRAS GOMES DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 025.659.***-**, e como gestor do mesmo contrato, o servidor **LEONARDO BARBOSA FROTA**, inscrito no CPF n° 027.019.***-**.

Art. 2° *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Dê- se ciência,
Publique- se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Piauí, 02 de Julho do ano de 2025.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Danielly de Sousa Lima
Chefe de Gabinete do Prefeito

Id:0047F18C037FE66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
ADESÃO/CARONA Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021 – ADESAO 002/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI*
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADA: *B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.*
CNPJ: *04.750.207/0001-34*

OBJETO: *ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, NA CONDIÇÃO DE CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025. (Publicação São Luís, Sexta * 28 de março de 2025 * VOL. 19, Nº 3569/2025 - ISSN 2763-860X) CONDIÇÃO DE CARONA AO REFERIDO PROCESSO.*

VALOR: *O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual e definido em processo licitatório, devidamente homologado pela Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, é de* ***R$ 570.959,54 (quinhentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).***

RECURSOS FINANCEIROS: *As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, FME, ICMS, e/ou RECURSOS PRÓPRIOS.*

VIGÊNCIA: *O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.*

DATA DA ASSINATURA: *01/07/2025.*

SIGNATÁRIOS: *Pelo Contratante o senhor* ***Jovelino Soares da Silva,*** *Prefeito Municipal, portador do CPF 153.xxx.xxx-50, e pelo Contratado o senhor* ***Rosangela Oliveira da Rocha,*** *Portador do CPF nº 985.xxx.xxx-91.*

Assunção do Piauí-PI, 01 de julho de 2025.

FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Agente de Contratação
Portaria nº 018/2025